

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****COMITÊ GESTOR DE BENS APREENDIDOS EM PROCEDIMENTOS CRIMINAIS****EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO – LEILÃO UNIFICADO DE 31.01.2020**

O **COMITÊ GESTOR DE BENS APREENDIDOS EM PROCEDIMENTOS CRIMINAIS**, através do Juiz Coordenador Dr. Evanildo Coelho de Araújo Filho, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 266/2018, de 11 de outubro de 2018, do Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça, Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos vierem, ou dele tiverem conhecimento, com base nos artigos art. 144-A, caput, do Código de Processo Penal Brasileiro c/c com o §1º, do art. 4º, da Lei nº 12.683/2012, dos art. 879 e seguintes do Código de Processo Civil, Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça, Provimento CGJ/PE nº 16/2016 e Portaria CGJ/PE nº 266/2018, torna público que no local, data e horário indicados abaixo, será realizada licitação, na **MODALIDADE DE LEILÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO** (art. 879, II do CPC), para **alienação de veículos e sucatas** provenientes apreensões em procedimentos criminais e/ou ações penais, separados, catalogados e avaliados, nos autos dos processos e constantes do Anexo I ( Autos de Avaliação ) deste **EDITAL**. O presente **LEILÃO UNIFICADO** será conduzido pelo seguinte Leiloeiro Público Credenciado junto à Corregedoria Geral da Justiça, Sr. Cesar Augusto Aragão Pereira, Matrícula JUCEPE nº 384, sendo realizado nos termos das condições abaixo especificadas.

**1 – DATA E LOCAL DO LEILÃO:**

1.1 – O leilão será realizado na sede do COLISEUM LEILÕES, localizado à Rodovia Luiz Gonzaga, BR 232, Km 41, Distrito Industrial de Vitoria de Santo Antão/PE, no dia 31 de janeiro de 2020, às 09h00 ( **1º LEILÃO – Lotes 01 a 16** ).

1.2 – Será realizado também o **2º LEILÃO da hasta pública realizada no dia 31.07.2019 (Lotes 17 a 50), o qual está autorizada a alienação a partir do valor correspondente a 80% (oitenta por cento) da avaliação.**

1.2 – Haverá transmissão em tempo real disponível no site <http://www.aragaoleiloes.com.br>.

1.3 – A visitação será realizada no dia 30 de janeiro de 2020 das 09h00 à 15h00.

**2 – DOS BENS OBJETO DO LEILÃO UNIFICADO:**

Os bens, objeto do presente **LEILÃO UNIFICADO**, encontram-se devidamente catalogados e avaliados conforme **AUTOS DE AVALIAÇÃO** constante do **Anexo I** deste Edital.

**3 – INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES:**

3.1 – Fica, pelo presente, devidamente intimado qualquer interessado, os credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, os senhorios diretos, bem como, os alienantes fiduciários, das datas designadas para o leilão, caso não tenha ciência por outra forma (art. 889, do CPC/2015), para, querendo, acompanhar o leilão.

3.2 – Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo ao Tribunal de Justiça e/ou aos leiloeiros quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes dos bens arrematados.

3.3 – Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão.

3.4 – A Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco publicará através do Diário Eletrônico e demais canais de publicidade institucional o Edital contendo a relação e avaliação dos bens. Além disso, o Edital do Leilão poderá ser visualizado também no site do leiloeiro e nas sedes das Comarcas que possuírem veículos incluídos neste Leilão Unificado.

3.5 – Não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do art. 358 do Código Penal.

3.6 – Em caso de divergências no tocante a numeração do Chassi e do motor informada neste Edital com o Laudo pericial da Delegacia de roubos e furtos de veículos, deverá o arrematante arcar com os custos de regularização perante o órgão de trânsito competente, eximindo os leiloeiros e o Tribunal de Justiça de Pernambuco de quaisquer responsabilidades.

3.7 – O Leilão será acompanhado por servidores do Tribunal de Justiça, integrantes do **COMITÊ GESTOR DE BENS APREENDIDOS EM PROCEDIMENTOS CRIMINAIS**, que registrarão em ata, todos os fatos ocorridos na hasta pública.

3.8 – Eventuais casos omissos nesse edital serão dirimidos pelo COMITÊ GESTOR DE BENS APREENDIDOS EM PROCEDIMENTOS CRIMINAIS e/ou pelo juízo competente pela autorização e alienação judicial.

3.9 – Os licitantes interessados ficam cientes de que serão observadas todas as condições contidas neste edital.

#### 4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas, maiores de dezoito anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, ou cópia devidamente autenticada;

4.2 – Estão impedidos de participar/arrematar do Leilão, os Servidores do Poder Judiciário e todos aqueles que direta ou indiretamente participaram da preparação e desembaraço dos bens a serem alienados. (Art. 9º, inciso III, e §§ 3º e 4º, da Lei nº. 8.666/93.)

4.3 – Os interessados efetuarão **LANCES VERBAIS OU ELETRÔNICOS** a partir do **VALOR DE AVALIAÇÃO no primeiro leilão**. Caso não haja ofertas pelo valor da avaliação, serão aceitos lances em até 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação no segundo leilão.

4.4 – A participação no leilão, por meio eletrônico, constitui faculdade personalíssima dos licitantes, eximindo-se o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o leiloeiro de eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venham a ocorrer, impossibilitando no todo ou em parte a oportunidade de arrematar por essa modalidade.

4.5 – Só poderão participar na **MODALIDADE ELETRÔNICA**, o interessado que se cadastrar em até 02 (dois) dias úteis, anteriores à realização do leilão e atender todos os documentos de habilitação e condições exigidas no site dos leiloeiros.

4.6 – Os interessados poderão oferecer seus lances até o horário de encerramento do lote, para que o público presente na hasta tradicional tenha conhecimento e possa concorrer em total igualdade de condições; da mesma forma, o interessado também terá acesso aos lances oferecidos no auditório, por meio de informações prestadas pelo leiloeiro oficial;

4.7 – Só poderão participar **PRESENCIALMENTE** do leilão aqueles que comparecerem até 01 (uma) hora antes do horário marcado para preencher o formulário de cadastro prévio. Após o cadastro, o interessado receberá uma placa com uma numeração para facilitar o preenchimento dos boletos de pagamento dos lotes arrematados.

4.8 – Além do cadastro prévio, o participante que estiver presente no leilão terá que fornecer um cheque próprio emitido por instituição bancária com registro regular para servir como caução do lance ofertado. O mesmo será devolvido tão logo seja comprovado o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s), o qual deverá ser feito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do primeiro dia útil seguinte à realização do leilão.

4.9 – Os veículos leiloados na condição de **SUCATA**, somente poderão ser arrematados por Pessoa Jurídica.

4.10 – O descumprimento dos itens anteriores ensejará no impedimento do interessado de ofertar lances durante o leilão.

4.11 – O Arrematante se declara ciente que ao final do leilão o leiloeiro poderá realizar um REPASSE dos lotes que ficaram SEM LICITANTE.

4.12 – Não havendo interesse por parte do público em efetuar lances nos lotes foram apregoados no REPASSE, o Leiloeiro poderá no **2º LEILÃO**, mediante autorização do Juiz Coordenador do Leilão, efetuar ofertar a aquisição dos lotes que ficaram sem licitante de forma agrupada.

#### 5 – CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO, VENDA E RETIRADA DOS BENS

5.1 – Os bens serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados, inclusive, com os gravames ou bloqueios judiciais, impostos e tributos dos veículos baixados junto ao órgão de trânsito até a data do leilão. (Em conformidade com o art. 144-A, § 5º, do Código de Processo Penal, o Juiz ordenará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário).

5.2 – Os veículos que serão apregoados pelos leiloeiros estarão à disposição dos pretendentes para serem examinados durante os dias de visitação anunciados, conforme **Item 1.3** e **SERÃO VENDIDOS NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA**, inclusive quanto a motor e chassi quer sejam originais ou não, isentando o leiloeiro e/ou o Tribunal de qualquer tipo de responsabilidade.

5.3 – É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

5.4 – Ao sinalizar interesse, o arrematante declara para todos os fins de direito que, examinou detalhadamente os bens arrematados, tendo pleno conhecimento do objeto da aquisição e do estado de conservação dos referidos bens, os quais não possuem garantia, não sendo cabível escusa de pagamento, sob a alegação de que o bem arrematado não estava nas condições que se imaginava ou não correspondem aos dados informados, inclusive quanto à descrição de marcas/fabricantes/modelo e encargos eventualmente incidentes (tributários ou não).

5.5 – Correrão exclusivamente por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência de propriedade dos bens arrematados.

5.6 – Os veículos que estiverem na condição de SUCATA, terão seus chassis recortados e placas de identificações retiradas, no caso de ciclomotores, motocicletas e motonetas terão seus quadros recortados em 3 (três) pedaços.

5.7 – Os bens arrematados só poderão ser retirados pelo arrematante após a NOTA DE ARREMATAÇÃO e superado o prazo de impugnação, devendo o leiloeiro, em qualquer forma idônea, comunicar ao arrematante de que o bem encontra-se apto a liberação.

5.8 – Os bens arrematados deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a comunicação de sua liberação. Ultrapassado esse prazo, independente de qualquer notificação, o arrematante faltoso ficará sujeito à perda dos bens adquiridos, os quais serão objetos de novos leilões, sem direito a qualquer indenização, bem como a perda do sinal e comissão do Leiloeiro.

#### 6 – CONDIÇÕES DE VEÍCULOS:

6.1. – **SUCATA** – Veículos sem direito a documentação (veículos que não poderão voltar a circular, sendo passíveis, tão-somente, para reutilização de peças, tendo seus chassis inutilizados e placas retiradas);

\* A palavra “SUCATA”, colocada no enunciado do lote, indica veículo não apto a trafegar, destinando-se unicamente ao reaproveitamento de peças e partes metálicas. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Serão vendidos com o chassi recortado e baixados no sistema do DETRAN-PE, cabendo ao arrematante realizar o Laudo Pericial na Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos de Veículos do Estado de PE.

6.2. – **REGULARIZÁVEL** – Veículos passíveis de regularização (poderão voltar a circular).

\*\* A partir da data da venda, o novo proprietário deverá adotar todas as providências para a transferência do veículo para o seu nome em até 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 233 do CTB (grave, 5 pontos na CNH). O veículo deverá ser registrado no município de domicílio ou residência do novo proprietário, porém cada etapa do processo de transferência tem local específico – consulte o site do Detran local para maiores informações em relação aos procedimentos. Legislação Código de Trânsito Brasileiro (CTB): Art. 120. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da lei. Todas as custas para regularização do veículo correm por conta do arrematante.

## 7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 – O arrematante deverá efetuar o depósito dos valores referentes ao lance e à comissão do leiloeiro, arbitrada no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação acrescidos dos valores decorrentes do **Custo de Pátio**, disciplinados da seguinte forma:

### CUSTO DE PÁTIO

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR
Motocicletas de qualquer cilindrada classificadas como sucatas inservíveis	R\$ 100,00
Motocicletas de qualquer cilindrada (demais enquadramentos)	R\$ 180,00
Veículos de passeio e caminhonetes leves classificados como sucatas inservíveis	R\$ 300,00
Veículos de passeio e caminhonetes leves (demais enquadramentos)	R\$ 590,00
Caminhão, cavalo-trator ou ônibus até dois eixos, classificados como sucatas inservíveis	R\$ 400,00
Caminhão, cavalo-trator ou ônibus até dois eixos, demais enquadramentos	R\$ 900,00
Caminhões ou bitrens acima de dois eixos, tratores, motoniveladoras, pás carregadeiras, classificados como sucatas inservíveis	R\$ 600,00
Caminhões ou bitrens acima de dois eixos, tratores, motoniveladoras, pás carregadeiras, demais enquadramentos	R\$ 1.100,00

7.2 – O pagamento do lote arrematado, da comissão do leiloeiro e do Custo de Pátio (dispostas no item 7.1) será à vista e feito através de depósito em conta corrente indicada pelo leiloeiro no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do primeiro dia útil seguinte à realização do leilão.

Parágrafo único. O leiloeiro deverá repassar o valor do pagamento do lote arrematado, retendo 5% (cinco por cento) a que faz jus, referente as Despesas Operacionais (art.13 do Provimento nº 016/2016 – CGJ de 29 de setembro de 2016, atualizado pelo Provimento nº 014/2019 – CGJ de 07 de outubro de 2019) através de guia judicial específica emitida por BANCO CREDENCIADO no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do adimplemento do arrematante.

7.3 – Efetuado o pagamento do lote arrematado, da comissão do leiloeiro e Custo de Pátio (dispostas no item 7.1), o arrematante deverá procurar o leiloeiro para apresentar os comprovantes de pagamentos e receber a NOTA DE ARREMATACÃO, o qual conterà os dados do bem e demais condições de venda do referido lote.

7.4 – Sendo vencedor o lance realizado pela internet, o arrematante, desde já, outorga o leiloeiro responsável pela realização do leilão de, em nome do arrematante, receber a NOTA DE ARREMATACÃO, estando também autorizado a anexar aos autos, posteriormente, as guias de depósitos judiciais referentes ao lance e o comprovante do pagamento da comissão do leiloeiro acrescidas dos valores decorrentes do Custo de Pátio (dispostas no item 7.1), encaminhadas e pagas pelo arrematante. O acompanhamento do processo e os demais atos que se façam necessários deverão ser realizados pelo próprio arrematante, não podendo o leiloeiro atuar como seu procurador em outros atos, mas apenas nas hipóteses devidamente descritos neste parágrafo.

7.5 – Depois de assinado pelo Juiz, pelo Arrematante e pelos leiloeiros, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretirável.

7.6 – Somente após receber a Nota de Arrematação o arrematante receberá autorização para retirar o veículo e realizar a emissão da documentação do veículo em seu nome, com o fornecimento do MANDADO DE ENTREGA.

7.7 – Não se verificando tais depósitos, presumir-se-á a desistência, sofrendo o arrematante as penalidades da lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o faltoso, além do pagamento da comissão do leiloeiro (art. 24 do Decreto

21.981/32) e aplicação de multa processual fixada em 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance, ficando, ainda, vedado de participar na nova alienação, conforme art. 897 do CPC/2015.

7.8 – O arrematante arcará com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da arrematação (art. 130, parágrafo único, do CTN).

7.9 – O leiloeiro fará jus ao ressarcimento das Despesas Operacionais, fixadas no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que será extraída do produto da arrematação e não do arrematante.

7.10 - As Despesas Operacionais (Item 7.9), compreendem quaisquer custos que os leiloeiros venham a ter para a realização do leilão, neles compreendidos o desmanche de sucatas e descontaminação dos veículos.

## **8 – PROCEDIMENTOS PÓS-ARREMATÇÃO:**

8.1 – Após a confirmação da arrematação, o leiloeiro irá emitir a NOTA DE ARREMATÇÃO, a qual servirá como comprovação da arrematação na hasta pública.

8.2 – Em seguida, o arrematante receberá o boleto com instruções para pagamento da Comissão do leiloeiro, dos valores decorrentes do Custo de Pátio (dispostas no item 7.1) e despesas administrativas decorrentes da arrematação.

8.3 – Após confirmação dos pagamentos e decorrido o prazo de impugnação, o arrematante receberá sua via do MANDADO DE ENTREGA e autorização para retirada do veículo no local em que se encontra.

8.4 – Por último, o arrematante deverá se dirigir ao Comitê Gestor de Bens Apreendidos para solicitar o recebimento dos Ofícios para transferência da propriedade do veículo bem como para baixa de eventuais restrições judiciais/administrativas. O arrematante receberá cópia dos ofícios enviados pelo Comitê Gestor de bens Apreendidos e deverá acompanhar de forma pessoal o desdobramento do mesmo. Em eventual dificuldade ou não resposta dos ofícios, deverá o comprador, solicitar e requerer ao Comitê, as providências cabíveis.

8.5 – De posse desses da cópia dessa documentação fornecida pelo Comitê Gestor de Bens Apreendidos, caberá ao arrematante se dirigir ao órgão de trânsito e delegacia competente para realizar as vistorias necessárias para regularidade do procedimento de transferência do veículo.

8.6 – Fica desde já o arrematante advertido que, em relação aos débitos decorrentes da Esfera Federal e de outros Estados, poderá ter que ratificar o MANDADO DE ENTREGA perante a justiça competente.

8.7 – Demais procedimentos administrativos necessários para a transferência do veículo deverão ser repassados para o respectivo Comitê Gestor de bens Apreendidos.

8.8 – Ocorrerão por conta dos arrematantes a transferência dos bens adquiridos, a regularização de eventual divergência de numeração (chassi e motor) dos bens, junto ao Órgão de Trânsito competente, o pagamento de taxas de transferência e a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destinam.

E, para que chegue o presente **EDITAL** ao conhecimento de todos, partes e terceiros interessados, a fim de que não possam, no futuro, alegar ignorância, serão publicados na forma da lei e afixados no local de costume editais de igual teor ao **EXPEDIDO** nesta cidade do Recife-PE, em 10 de Dezembro de 2019 . Eu, \_\_\_\_\_ (Ricardo Augusto Pedrosa Nascimento), Matrícula nº 182759-6, digitei e conferi o presente edital, o qual será subscrito pelo Juiz Dr. Evanildo Coelho de Araújo Filho, coordenador do **COMITÊ GESTOR DE BENS APREENDIDOS EM PROCEDIMENTOS CRIMINAIS**.

Recife 10 de dezembro de 2019.

**Evanildo Coelho de Araújo Filho**  
JUIZ COORDENADOR  
COMITÊ GESTOR DE BENS APREENDIDOS

## **ANEXO I**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS**

Prazo de 20 (vinte) dias

O Juiz Coordenador do Leilão de Veículos Automotores da Corregedoria Geral de Justiça - Dr. Evanildo Coelho de Araújo Filho - no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 266/2018, de 11 de outubro de 2018, do Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça, Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, FAZ SABER a quem interessar possa que foi realizada a avaliação judicial dos veículos destinados ao Leilão de Veículos Automotores da Corregedoria Geral da Justiça do dia 31 de janeiro de 2020, conforme Laudo abaixo, bem como qualquer impugnação ou questionamento deverá ocorrer no prazo máximo de **20 (dias) dias**, a contar da publicação deste edital.

Recife, 10 de dezembro de 2019

**Evanildo Coelho de Araújo Filho**  
JUIZ COORDENADOR  
COMITÊ GESTOR DE BENS APREENDIDOS

**ANEXO**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO JUDICIAL**

O presente trabalho foi executado por determinação do Juiz Coordenador do Leilão de Veículos Automotores da CGJ/PE - Portaria nº 266/2018 CGJ, objetivando a elaboração de um laudo de avaliação à venda de Veículos apreendidos em procedimentos criminais. Os veículos avaliados foram catalogados pela Comissão de Organização dos Leilões.

**OBJETIVO E METODOLOGIA**

O objetivo deste trabalho é a indicação de valores relativos aos veículos usados, que foram apreendidos judicialmente, para a venda em leilão público.

Nesse trabalho foi ressaltado que a avaliação foi realizada com base nas imagens apresentadas no Relatório de Vistoria Técnica da empresa Coliseum Leilões e pelo leiloeiro credenciado, não tendo sido possível a vistoria presencial e por consequência impossibilitando uma análise mais criteriosa e uma definição mais exata em relação ao estado de conservação do motor, instrumentos e acabamentos internos, que não puderam ser examinados.

**AS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO E VALORES SEGUEM NA PLANILHA SEGUINTE :**

**COMARCA DE SERTÂNIA**

**LOTE 1**

VEICULO: FIAT MILLE FIRE  
PLACA: KHX8098/PE  
ANO: 2002/2003  
COR: VINHO  
CHASSI: COBERTO PELA FERRUGEM  
CONDIÇÃO: SUCATA APROVEITÁVEL  
VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00.  
OBS: VEÍCULO BAIXADO

**LOTE 2**

VEICULO: FIAT MILLE SX  
PLACA: KHW0007/PE  
ANO: 1996/1997  
COR: VERDE  
CHASSI: 9BD146047T5824125  
CONDIÇÃO: SUCATA APROVEITÁVEL  
VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00.

**LOTE 3**

VEICULO: VW GOL 16V PLUS  
PLACA: KKN2834/PE  
ANO: 2001/2001  
COR: CINZA  
CHASSI: 9BWCA05X71P091525

CONDIÇÃO: SUCATA APROVEITÁVEL

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00.

**LOTE 4**

VEICULO: CHEVROLET CELTA 1.0L LS

PLACA: OEU3167/PB

ANO: 2011/2012

COR: PRATA

CHASSI: 9BGRG48F0CG203514

CONDIÇÃO: SUCATA APROVEITÁVEL

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00.

**LOTE 5**

VEICULO: GM S10 2.8 D 4x4

PLACA: KJS6930/PE

ANO: 2001/2001

COR: VERDE

CHASSI: 9BG138BC01C419859

CONDIÇÃO: SUCATA APROVEITÁVEL.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00.

OBS: VEÍCULO BAIXADO

**LOTE 6**

VEICULO: HONDA C100 BIZ

PLACA: DAG1009/SP

ANO: 2001/2001

COR: VERDE

CHASSI: 9C2HA07001R046738

CONDIÇÃO: SUCATA APROVEITÁVEL.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 20,00.

**LOTE 7**

VEICULO: HONDA CG125 TITAN

PLACA: KLC7416/PE

ANO: 1998/1999

COR: VERMELHA

CHASSI: 2JC250XW068877

CONDIÇÃO: SUCATA INSERVÍVEL

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 5,00.

**LOTE 8**

VEICULO: HONDA CG 125 TITAN

PLACA: CDX4649/SP

ANO: 1997/1998

COR: AZUL

CHASSI: 9C2JC250WVR06480

CONDIÇÃO: SUCATA INSERVÍVEL

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 5,00.

**LOTE 9**

VEICULO: HONDA C100 BIZ

PLACA: MOR7569/PB

ANO: 2002/2003

COR: VERMELHA

CHASSI: 9C2HA07003R000571

CONDIÇÃO: SUCATA INSERVÍVEL

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 5,00.

**LOTE 10**

VEICULO: HONDA CBX 200 STRADA

PLACA: MMW1487/PB

ANO: 1996/1996

COR: VERMELHA

CHASSI: 9C2MG270TTR006458

CONDIÇÃO: SUCATA INSERVÍVEL

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 5,00.

**LOTE 11**

VEICULO: HONDA ML 125

PLACA: KIA5117/PE

ANO: 1982

COR: VERMELHA

CHASSI: CG125BR2049119

CONDIÇÃO: SUCATA INSERVÍVEL

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 5,00.

**LOTE 12**

VEICULO: HONDA CG 125 TITAN

PLACA: MNM0123/PB

ANO: 1999/1999

COR: VERMELHA

CHASSI: 9C2JC2500XR151074

CONDIÇÃO: SUCATA INSERVÍVEL

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 5,00.

**LOTE 13**

VEICULO: HONDA CG 150 TITAN

PLACA: KGI3524/PE

ANO: 1996/1996

COR: AZUL

CHASSI: 9C2JC250TTR040450

CONDIÇÃO: SUCATA INSERVÍVEL

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 5,00.

**LOTE 14**

VEICULO: HONDA CG 150 TITAN KS  
PLACA: MMY9244/PB  
ANO: 2004/2004  
COR: PRETA  
CHASSI: 9C2KC08104R037791  
CONDIÇÃO: SUCATA INSERVÍVEL  
VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 5,00.

**LOTE 15**

VEICULO: HONDA CB 300R  
PLACA: KII2435  
ANO: 2009/2010  
COR: VERMELHA  
CHASSI: 9C2NC4310AR033992  
CONDIÇÃO: SUCATA INSERVÍVEL  
VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 5,00.

**LOTE 16**

VEICULO: HONDA XL 125 S  
PLACA: KHK8958/PE  
ANO: 1997/1997  
COR: AZUL  
CHASSI: 9C2JD080VVR008292  
CONDIÇÃO: SUCATA APROVEITÁVEL  
VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00.

**2º LEILÃO DA HASTA PUBLICA REALZIADA EM 31.07.2019****LOTE 17 (LOTE 2 DO LEILÃO DO DIA 31.07.2019)**

VEICULO: UNO MILLE SX 1.0  
PLACA: 345879  
ANO: 1996/1997  
COR: BRANCA  
CHASSI: \_\_\_\_\_

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 200,00.

VALOR DE 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 160,00

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – DIRETORIA DO FÓRUM DE ARCOVERDE – REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**LOTE 18 (LOTE 5 DO LEILÃO DO DIA 31.07.2019)**

VEICULO: VW/GOL CLI 1.8  
PLACA: MXV6080 - PE  
ANO: 1995/1995  
COR: BRANCA  
CHASSI: 9BWZZZ377ST157080  
CONDIÇÃO: SUCATA



VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00.

VALOR DE 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 80,00

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – DIRETORIA DO FÓRUM DE ARCOVERDE – REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**LOTE 19 (LOTE 6 DO LEILÃO DO DIA 31.07.2019)**

VEICULO: FORD/KA SE 1.0 HA

PLACA: PUR6722 - MG

ANO: 2014/2015

COR: PRATA

CHASSI: 9BFZH55L1F8135472

CONDIÇÃO: RECUPERÁVEL

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 7.500,00.

VALOR DE 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – DIRETORIA DO FÓRUM DE ARCOVERDE – REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**LOTE 20 (LOTE 9 DO LEILÃO DO DIA 31.07.2019)**

VEICULO: VW/GOL 1.0

PLACA: NZY2742 - BA

ANO: 2012/2013

COR: VERMELHA

CHASSI: 9BWAA05U0DP019227

CONDIÇÃO: RECUPERÁVEL

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.900,00.

VALOR DE 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.120,00

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – DIRETORIA DO FÓRUM DE ARCOVERDE – REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**LOTE 21 (LOTE 10 DO LEILÃO DO DIA 31.07.2019)**

VEICULO: GM/CELTA 3 PORTAS

PLACA: KLB7853 - PE

ANO: 2003/2004

COR: PRATA

CHASSI: 9BGRD08X04G140086

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 300,00.

VALOR DE 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 240,00

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – DIRETORIA DO FÓRUM DE ARCOVERDE – REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**LOTE 22 (LOTE 15 DO LEILÃO DO DIA 31.07.2019)**

VEICULO: YBR 125 FACTOR K

PLACA: KKD9671 - PE

ANO: 2008/2009

COR: VERMELHA

CHASSI: 9C6KE122090033612

CONDIÇÃO: RECUPERÁVEL

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 850,00.

VALOR DE 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 680,00

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – DIRETORIA DO FÓRUM DE ARCOVERDE – REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**LOTE 23 (LOTE 21 DO LEILÃO DO DIA 31.07.2019)**

VEICULO: TUDAY 125

PLACA: 345854

ANO: \_\_\_\_\_

COR: VERMELHA

CHASSI: 345854

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00.

VALOR DE 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 40,00

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – DIRETORIA DO FÓRUM DE ARCOVERDE – REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**LOTE 24 (LOTE 22 DO LEILÃO DO DIA 31.07.2019)**

VEICULO: HONDA/CG 150 FAN ESI

PLACA: NXW5961 - PE

ANO: 2010/2010

COR: PRETA

CHASSI: 9C2KC1550AR128524

CONDIÇÃO: RECUPERÁVEL

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 900,00.

VALOR DE 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 720,00

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – DIRETORIA DO FÓRUM DE ARCOVERDE – REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**LOTE 25 (LOTE 27 DO LEILÃO DO DIA 31.07.2019)**

VEICULO: CG 150 TITAN MIX ESD

PLACA: OXN7849

ANO: 2014/2015

COR: VERMELHA

CHASSI: 9C2KC1650FR008748

CONDIÇÃO: RECUPERÁVEL

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.300,00.

VALOR DE 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.040,00

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – DIRETORIA DO FÓRUM DE ARCOVERDE – REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**LOTE 26 (LOTE 33 DO LEILÃO DO DIA 31.07.2019)**

VEICULO: CG 125

PLACA: KHN0320 - PE

ANO: 1984/1985

COR: VERMELHA

CHASSI: CG125BR1415372

CONDIÇÃO: RECUPERÁVEL

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 250,00.

VALOR DE 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 200,00

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – DIRETORIA DO FÓRUM DE ARCOVERDE – REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**LOTE 27 (LOTE 38 DO LEILÃO DO DIA 31.07.2019)**

VEICULO: STX

PLACA: 345900

ANO: \_\_\_\_\_

COR: PRATA

CHASSI: 345900

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00,

VALOR DE 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 40,00

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – DIRETORIA DO FÓRUM DE ARCOVERDE – REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**LOTE 28 (LOTE 40 DO LEILÃO DO DIA 31.07.2019)**

VEICULO: CG TITAN 125

PLACA: 345813

ANO: \_\_\_\_\_

COR: VERMELHA

CHASSI: 345813

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00,

VALOR DE 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 40,00

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – DIRETORIA DO FÓRUM DE ARCOVERDE – REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**LOTE 29 (LOTE 44 DO LEILÃO DO DIA 31.07.2019)**

VEICULO: PHOENIX50CC

PLACA: 345872

ANO: \_\_\_\_\_

COR: VERMELHA

CHASSI: 345872

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00,

VALOR DE 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 40,00

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – DIRETORIA DO FÓRUM DE ARCOVERDE – REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**LOTE 30 (LOTE 47 DO LEILÃO DO DIA 31.07.2019)**

VEICULO: CG 150 TITAN KS

PLACA: KFX3687 - PE

ANO: 2007/2008

COR: PRETA

CHASSI: 9C2KC08108R050614

CONDIÇÃO: RECUPERÁVEL

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00,

VALOR DE 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 800,00

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – DIRETORIA DO FÓRUM DE ARCOVERDE – REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**LOTE 31 (LOTE 55 DO LEILÃO DO DIA 31.07.2019)**

VEICULO: HONDA/CG 125 TITAN KS

PLACA: MUZ2304 - AL

ANO: 2002/2003

COR: PRETA

CHASSI: 9C2JC30103R016483

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00,

VALOR DE 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 40,00

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – DIRETORIA DO FÓRUM DE ARCOVERDE – REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**LOTE 32 (LOTE 59 DO LEILÃO DO DIA 31.07.2019)**

VEICULO: HONDA/CG 125 FAN KS

PLACA: NML6126 - AL

ANO: 2011/2011

COR: PRETA

CHASSI: 9C2JC4110BR730042

CONDIÇÃO: RECUPERÁVEL

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 800,00,

VALOR DE 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 640,00

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – DIRETORIA DO FÓRUM DE ARCOVERDE – REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**LOTE 33 (LOTE 67 DO LEILÃO DO DIA 31.07.2019)**

VEICULO: DAFRA/SUPER 100

PLACA: KHY0977 - PE

ANO: 2008/2008

COR: PRETA

CHASSI: 95VAC1G588M012948

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00,

VALOR DE 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 40,00

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – DIRETORIA DO FÓRUM DE ARCOVERDE – REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**LOTE 34 (LOTE 75 DO LEILÃO DO DIA 31.07.2019)**

VEICULO: VK

PLACA: 345880

ANO: \_\_\_\_\_

COR: PRETA

CHASSI: 345880

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00,

VALOR DE 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 40,00

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – DIRETORIA DO FÓRUM DE ARCOVERDE – REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**LOTE 35 (LOTE 82 DO LEILÃO DO DIA 31.07.2019)**

VEICULO: HONDA/NX-4 FALCON

PLACA: DNN4879 - AL

ANO: 2007/2007

COR: PRETA

CHASSI: 9C2ND07007R003281

CONDIÇÃO: RECUPERÁVEL

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.500,00

VALOR DE 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – DIRETORIA DO FÓRUM DE ARCOVERDE – REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**LOTE 36 (LOTE 86 DO LEILÃO DO DIA 31.07.2019)**

VEICULO: HONDA/CG 125 FAN

PLACA: KIS7003 - PE

ANO: 2006/2006

COR: VERMELHA

CHASSI: 9C2JC30706R864484

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00,

VALOR DE 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 80,00

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – DIRETORIA DO FÓRUM DE ARCOVERDE – REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**LOTE 37 (LOTE 89 DO LEILÃO DO DIA 31.07.2019)**

VEICULO: EN125 YES

PLACA: KGU0820

ANO: 2008/2008

COR: PRETA

CHASSI: 9CDNF41LJ8M248759

CONDIÇÃO: RECUPERÁVEL

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 300,00,

VALOR DE 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 240,00

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – DIRETORIA DO FÓRUM DE ARCOVERDE – REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**LOTE 38 (LOTE 93 DO LEILÃO DO DIA 31.07.2019)**

VEICULO: HONDA/BIZ 125 ES

PLACA: NXB9482 - PE

ANO: 2011/2011

COR: ROSA

CHASSI: 9C2JC4820BR256535

CONDIÇÃO: RECUPERÁVEL

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 700,00,

VALOR DE 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 560,00

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – DIRETORIA DO FÓRUM DE ARCOVERDE – REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**LOTE 39 (LOTE 94 DO LEILÃO DO DIA 31.07.2019)**

VEICULO: HONDA/CG 150 FAN ESI

PLACA: KHE5841 - PE

ANO: 2010/2010

COR: VERMELHA

CHASSI: 9C2KC1550AR047465

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00,

VALOR DE 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 80,00

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – DIRETORIA DO FÓRUM DE ARCOVERDE – REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**LOTE 40 (LOTE 99 DO LEILÃO DO DIA 31.07.2019)**

VEICULO: YAMAHA/FACTOR YBR125 K

PLACA: PEM2404 - PE

ANO: 2012/2013

COR: PRETA

CHASSI: 9C6KE1520D0134517

CONDIÇÃO: RECUPERÁVEL

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00,

VALOR DE 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 800,00

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – DIRETORIA DO FÓRUM DE ARCOVERDE – REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**LOTE 41 (LOTE 102 DO LEILÃO DO DIA 31.07.2019)**

VEICULO: HONDA/CG 125 FAN KS

PLACA: PFL9708 - PE

ANO: 2011/2011

COR: VERMELHA

CHASSI: 9C2JC4110BR795316

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00,

VALOR DE 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 40,00

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – DIRETORIA DO FÓRUM DE ARCOVERDE – REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**LOTE 42 (LOTE 103 DO LEILÃO DO DIA 31.07.2019)**

VEICULO: HONDA/CG 150 TITAN KS

PLACA: KIS1445 - PE

ANO: 2005/2005

COR: PRETA

CHASSI: 9C2KC08105R867651

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00,

VALOR DE 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 40,00

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – DIRETORIA DO FÓRUM DE ARCOVERDE – REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**LOTE 43 (LOTE 106 DO LEILÃO DO DIA 31.07.2019)**

VEICULO: HONDA/CG 125 FAN

PLACA: MOT3156 - PB

ANO: 2008/2008

COR: PRETA

CHASSI: 9C2JC30708R683152

CONDIÇÃO: RECUPERÁVEL

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 800,00,

VALOR DE 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 640,00

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – DIRETORIA DO FÓRUM DE ARCOVERDE – REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**LOTE 44 (LOTE 107 DO LEILÃO DO DIA 31.07.2019)**

VEICULO: HONDA/POP100

PLACA: OYR7127 - PE

ANO: 2014/2014

COR: VERMELHA

CHASSI: 9C2HB0210ER470219

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 150,00,

VALOR DE 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 120,00

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – DIRETORIA DO FÓRUM DE ARCOVERDE – REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**LOTE 45 (LOTE 111 DO LEILÃO DO DIA 31.07.2019)**

VEICULO: I/SHINERAY XY 50 Q

PLACA: PCM7122 - PE

ANO: 2014/2015

COR: VERMELHA

CHASSI: LXYXCBL0XF0284595

CONDIÇÃO: RECUPERÁVEL

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 300,00,

VALOR DE 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 240,00

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – DIRETORIA DO FÓRUM DE ARCOVERDE – REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**LOTE 46 (LOTE 117 DO LEILÃO DO DIA 31.07.2019)**

VEICULO: HONDA/CG 150 FAN ESI

PLACA: PGK2697 - PE

ANO: 2012/2012

COR: VERMELHA

CHASSI: 9C2KC1670CR585991

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00,

VALOR DE 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 80,00

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – DIRETORIA DO FÓRUM DE ARCOVERDE – REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**LOTE 47 (LOTE 119 DO LEILÃO DO DIA 31.07.2019)**

VEICULO: DAFRA/SUPER 100

PLACA: KJM7942 - PE

ANO: 2008/2008

COR: PRETA

CHASSI: 95VAC1C288M002827

CONDIÇÃO: RECUPERÁVEL

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 250,00,

VALOR DE 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 200,00

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – DIRETORIA DO FÓRUM DE ARCOVERDE – REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**LOTE 48 (LOTE 81 DO LEILÃO DO DIA 31.07.2019)**

VEICULO: HONDA/CG 125

PLACA: MMO7836 - PB

ANO: 1985/1985

COR: BRANCA

CHASSI: CG125BR1449320

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00,

VALOR DE 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 40,00

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – DIRETORIA DO FÓRUM DE ARCOVERDE – REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**LOTE 49 (LOTE 87 DO LEILÃO DO DIA 31.07.2019)**

VEICULO: HONDA/BIZ 125 EX

PLACA: PGJ5991 - PE

ANO: 2012/2012

COR: CINZA

CHASSI: 9C2JC4830CR033452

CONDIÇÃO: RECUPERÁVEL

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.500,00,

VALOR DE 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.200,00

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – DIRETORIA DO FÓRUM DE ARCOVERDE – REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**LOTE 50 (LOTE 124 DO LEILÃO DO DIA 31.07.2019)**

VEICULO: GM/S10 DELUXE 2.5 D

PLACA: MUS5881 - PE

ANO: 1999/2000

COR: PRATA

CHASSI: 9BG138CT0YC413439

CONDIÇÃO: SUCATA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.500,00,

VALOR DE 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.200,00



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – DIRETORIA DO FÓRUM DE ARCOVERDE – REQUERENTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

E para constar lavrei o presente laudo que vai devidamente assinado.

Recife, 10 de dezembro de 2019

Flávio Fernando Barros Mayrinck de Andrade  
Oficial de Justiça Avaliador

**Sei nº 30977-68.2019.8.17.8017**

**ASSUNTO:** (...) solicita cumprimento e devolução da carta precatória extraída do Processo nº (...) e encaminhada à (...)

**DECISÃO DE ARQUIVAMENTO/OFÍCIO Nº /2019 -SJCGJ**

Cuida-se de ofício nº (...), de 29.08.2019 encaminhado pelo Exmo. Sr. Juiz em exercício na (...), Dr. (...), solicitando que esta Corregedoria interceda junto a Comarca de (...) no sentido de cumprir e devolver a carta precatória extraída do processo nº (...) (ID 0535495).

Este Órgão Censor solicitou à Exma. Sra. Juíza de (...), Dra. (...), viabilização do ato deprecado, objeto do presente Sei (ID 0547183).

Informações e comprovante de devolução da carta precatória reclamada, sob IDs 0648992, 0648993, 0651474, 0651480 e 0651483.

**É o relatório. Decido.**

Compulsando os autos e as informações consignadas, verifica-se que a solicitação feita a esta Corregedoria foi cumprida.

Ante o exposto, determino o **arquivamento** da presente solicitação com o envio de ID 0651483 ao juízo de origem.

Publique-se, com supressão dos nomes e Juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Cópia do presente servirá como ofício.

Recife, 09 de dezembro de 2019.

**Frederico de Moraes Tompson**

*Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco*

## Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

REPUBLICADO EM DECORRÊNCIA DE OMISSÃO NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR

**Procedimento Preliminar Prévio nº 433/2019-CGJ**

**Tramitação nº 438/2019**

**Interessado: EDUARDO FREIRE BEZERRA LEITE**

**ADV: EDUARDO TRINDADE OAB/PE 16.427**

**ADV: FERNANDO LACERDA FILHO OAB/PE 17.821**

**ADV: BRUNO RODRIGUES QUINTAS OAB/PE 16.749**

**Assunto: Perícia Procuração 5º Tabelionato do Notas da Capital**

### Despacho

ERÍCKA EPITÁCIO BEZERRA LEITE, por seu advogado, com procuração anexa (fl. 71), vem a estes autos através da petição de fl(s). 68/70, requerer fosse adiada a realização da perícia na **Procuração Pública, lavrada à fl. 048 e 048v, do Livro 1533-P, na qual consta como outorgantes a mesma e seu Eduardo Freire Bezerra Leite, e outorgados Walber Pereira Alves Júnior e Gisella Pimenta Pereira Alves.**

Pois bem. O requerimento dispensa maiores comentários, porquanto já deferida a realização da perícia por esta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial da Capital, no despacho de fls. 54/55, devidamente fundamentado, além do que se trata, aqui no caso concreto, de procedimento preliminar de jurisdição administrativa.

Considerando que a perícia já ocorreu, nada obsta, contudo, que uma nova perícia seja realizada, **o que de já fica deferido.**